CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2023 PROCESSO Nº 18/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.° 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.° 6/2020 E 21/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO** pessoa jurídica de direito público, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO 364 inscrita no CNPJ sob o n.° 87.613.212/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Leonir Koche no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.° 6/2020 E 21/2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 19/01/2023 à 10/02/2023 Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/02/2023, às 09:00horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, com sede à AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, neste município.

1. Objetivo

O objetivo da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo:

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes Do FNDE – PROGRAMA PNAE.

2.1 Valor Consignado no Orçamento Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
PROJ./ATIVIDE 2085
112- 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo
PROJ./ATIVIDE 2086
113- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJ./ATIVIDE 2083
166- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJ./ATIVIDE 2084
167- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3. Envelope n.° 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Alvará Sanitário ou Registro no SIM conforme Normativa Conjunta (INC) nº 02 de Fevereiro de 2018 (MAPA/ANVISA), para os itens que se enquadram na normativa.

4. Envelope n.° 001 – habilitação do Grupo Informal

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Alvará Sanitário ou Registro no SIM conforme Normativa Conjunta (INC) nº 02 de Fevereiro de 2018 (MAPA/ANVISA), para os itens que se enquadram na normativa.

5. Envelope n.° 002 -Projeto de Venda

a) No envelope n.° 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da resolução n.° 6 do FNDE, de 2020.

6. Das amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RUA DO COMERCIO, 364, ERVAL SECO, RS, do dia **10/02/2023** às 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado no endereço acima descrito, nos dias estabelecidos pela responsável da merenda ou nutricionista.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de NOTAS FISCAIS correspondentes ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, mediante repasses do FNDE.

8.2 Disposições Gerais

a) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs as 17hs, de segunda a sexta-feira;

b) Para definição dos preços de referência deverá observar a Resolução do FNDE;

c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

(PGPAF), mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, da referida Resolução do FNDE;
e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme a mencionada Resolução do FNDE.

Erval Seco, 17 de janeiro de 2023.

_____

LEONIR KÖCHE
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

_____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS CHAMADA PÚBLICA.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário
1	90,000	KG	ABACAXI (kg) - ABACAXI KG	8,3450
2	90,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA - ABOBRINHA ITALIANA	4,8800
3	35,000	KG	ACUCAR MASCAVO - ACUCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG. - Referência interna do Item: 4	15,4867
4	135,000	KG	Aipim descascado - Aipim descascado	9,7300
5	335,000	UN	Alface - Alface	3,2633
6	10,000	KG	alho solto em kg - alho solto em kg	20,0450
7	70,000	KG	Arroz colonial - Arroz colonial	12,0000
8	450,000	KG	BANANA CATURRA - BANANA CATURRA - Referência interna do Item: 9	4,2133
9	70,000	KG	Batata doce - Batata doce	4,7633
10	70,000	KG	BANHA DE PORCO - BANHA DE PORCO	32,9800
11	3.335,000	UN	Bergamota - Bergamota	5,8933
12	90,000	M	Brocolis - Brocolis	6,2933
13	300,000	KG	carne de gado resfriada (paleta sem gordura/ sem osso, embalagem de 1kg) - carne de gado resfriada (paleta sem gordura/ sem osso, embalagem de 1kg)	33,4950
14	400,000	KG	CARNE DE GADO MOIDA DE PRIMEIRA FRESCA EMBALAGEM DE 1 KG - CARNE DE GADO MOIDA DE PRIMEIRA FRESCA EMBALAGEM DE 1 KG - Referência interna do Item: 15	45,9900
15	400,000	KG	CARNE DE GADO MOIDA FRESCA (DE SEGUNDA) - CARNE DE GADO MOIDA FRESCA (DE SEGUNDA) - Referência interna do Item: 16	27,5000
16	270,000	KG	carne suina pernil sem osso - carne suina pernil sem osso	22,2500
17	70,000	KG	CEBOLA FRACIONADA EMBALAGEM DE 1 KG - CEBOLA FRACIONADA EMBALAGEM DE 1 KG - Referência interna do Item: 17	6,7633
18	90,000	KG	CENOURA - CENOURA (DE PRIMEIRA) - Referência interna do Item: 12	6,8500
19	70,000	UN	Chicoria - Chicoria	3,7500
20	70,000	KG	SCHIMIER DE FRUTAS - SCHIMIER DE FRUTAS	17,8950
21	70,000	KG	CHUCHU - CHUCHU - Referência interna do Item: 17	4,8300
22	70,000	UN	Couve flor - Couve flor	7,1967
23	100,000	UN	couve manteiga - couve manteiga	3,8250
24	100,000	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	6,4950

25	200,000	KG	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 Kg. - Referência interna do Item: 7	5,2400
26	100,000	KG	Feijao de cor - Feijao de cor	11,4900
27	100,000	KG	feijao preto - feijao preto - Referência interna do Item: 24	9,3167
28	135,000	KG	FILE DE TILAPIA (800g) - FILE DE TILAPIA (800g)	48,0000
29	3.335,000	UN	laranja pêra - laranja pêra	4,9900
30	3.335,000	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO - LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO - Referência interna do Item: 50	5,2700
31	17,000	KG	Limao - Limao	8,9800
32	70,000	KG	MANTEIGA - MANTEIGA	38,8633
33	70,000	KG	MANGA - MANGA - Referência interna do Item: 28	5,6900
34	70,000	KG	MAMAO - MAMAO - Referência interna do Item: 25	13,9900
35	70,000	KG	MELAO - MELAO	6,9633
36	70,000	KG	Mel de abelha - Mel de abelha	32,3267
37	100,000	KG	Melado - Melado	15,5000
38	70,000	KG	Moranga cabotia - Moranga cabotia	4,9267
39	70,000	KG	Moranguinho - Moranguinho	15,0950
40	35,000	KG	NATA PASTEURIZADA - NATA PASTEURIZADA	30,4650
41	170,000	DZ	OVOS - OVOS DE GALINHA	10,6450
42	35,000	KG	PERA - PERA	13,4900
43	35,000	KG	Pepino - Pepino	5,2900
44	35,000	KG	Pessego - Pessego	8,9800
45	70,000	KG	QUEIJO - QUEIJO	47,3000
46	70,000	KG	ricota fresca - ricota fresca	23,3950
47	135,000	UN	Repolho grande - Repolho grande	7,1467
48	70,000	UN	Rucula - Rucula	3,3650
49	170,000	LITRO	suco de laranja - suco de laranja	14,0000
50	170,000	LITRO	Suco de uva - Suco de uva	13,6600
51	35,000	M	Tempero verde - Tempero verde	3,3500
52	70,000	KG	TOMATE - TOMATE	7,4267
53	70,000	KG	vagem - vagem	13,3500
54	450,000	KG	BANANA PRATA - BANANA PRATA - Referência interna do Item: 40	5,3500
55	50,000	KG	Beterraba - Beterraba	5,6633